



Câmara Municipal de Guaratinguetá

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº
8, de 21 de dezembro
de 1960.-

Nomeia o Escriurário "F" Se-
nhor Arthur de Miranda.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

N O M E I O, para o cargo de Escriurário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, de provimento efetivo, o cidadão **ARTHUR DE MIRANDA**, competindo-lhe os vencimentos legais, com base no resultado do Concurso realizado conforme Edital desta Câmara e na forma do disposto em suas Resoluções de nºs. 59, de 11 de abril de 1957; e nº. 69, de 21 de março de 1958. A presente nomeação é lavrada, também, de acôrdo com o Decreto-Lei nº. 13.030, de 28 de outubro de 1942 - Estatutos dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado de São Paulo, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigor.

Sala da Presidência, aos vinte e hum dias do mês de dezembro, do ano de hum mil novecentos e sessenta.

=Aracimir Marins Costa=

Presidente da Câmara